



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 092/2024

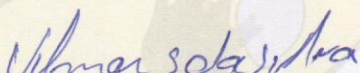
Santo Antônio do Planalto RS, 25 de junho de 2024.

Assunto: referente ao Autógrafo nº **038/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 038/2024, de 25 de junho de 2024, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE 223.800,00”**, originário do Projeto de Lei nº **034/2024**.

Respeitosamente,


Ver. **VILMAR SOARES DA SILVA**,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 038/2024

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 223.800,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

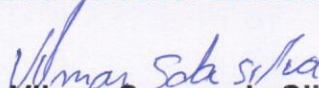
§1º O crédito especial no valor de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E	
06	TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (vinculo 1500)	223.800,00
	Total	223.800,00

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Superavit Financeiro realizado no encerramento de 2023, nas contas bancárias de vinculo 1500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) no valor de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 25 de junho de 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente